



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL Nº 006/2023-PLE

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, neste Programa e no site <http://www.ple.uem.br>, no dia **09.03.2023**.

Wander Maicon de Oliveira
Secretário

A Prof^ª. Dr^ª. Josimayre Novelli, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Doutorado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para seleção de candidato para **uma (01) bolsa** de estudo do Programa Nacional de Pós-Doutorado PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III, conforme Edital 038/2022(PDPG), para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE/UEM).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A bolsa PDPG a ser concedida a Pesquisador(a) Doutor(a) para desenvolver atividades junto ao PLE tem por objetivos:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar as linhas e os grupos de pesquisa do PLE;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.1 Do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Letras possui seis linhas de pesquisa distribuídas em duas áreas de concentração:

I – Estudos Linguísticos

- Descrição linguística;
- Ensino e Aprendizagem de línguas;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

- Estudo do texto e do discurso.

II – Estudos Literários

- Campo literário e formação de leitores;
- Literatura e historicidade;
- Literatura e construção de identidades.

A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-PLE, será responsável por todas as etapas do processo seletivo detalhado no presente edital.

2. DO CANDIDATO A BOLSA EXIGE-SE:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES;
- II. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a inscrição poderá ser efetuada, e o título será analisado pela Comissão de Avaliação do PLE antes da homologação da inscrição;
- II. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- II. Ter disponibilidade para início imediato.

3. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

- I - Elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- II - Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- III - Restituir à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DO SUPERVISOR EXIGE-SE:

Conforme a Resolução N.º 027/2019-CEP:

Art. 4º O supervisor deve ser docente, com titulação de doutor, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior na UEM ou professor voluntário com Termo de Adesão válido durante todo o período do Plano de Atividades, e vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UEM.

§ 1º O supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuges, em união estável ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º A Supervisão não pode ser realizada a distância, devendo o supervisor estar em exercício de suas atividades na UEM durante a vigência do Estágio Pós-Doutoral.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

§ 3º Em situações excepcionais, cabe ao conselho acadêmico do programa de pós-graduação ou ao departamento ao qual o grupo de pesquisa está vinculado, indicar se há necessidade de substituição do supervisor, quando seu afastamento for superior a 90 dias.

§ 4º Caso o supervisor fique impedido por qualquer motivo de continuar a supervisionar o pós-doutorando, pode indicar outro supervisor que atenda aos requisitos previstos no *caput* e que seja aprovado pelo conselho acadêmico do programa de pós-graduação ou pelo departamento ao qual o grupo de pesquisa está vinculado.

Parágrafo único. É vedada a co-supervisão.

Exige-se ainda que o supervisor:

- 3.1 Tenha sido orientador principal de, ao menos, 3 (três) orientações de Doutorado concluídas;
- 3.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3 Não possuir pendências junto à PPG;
- 3.4 Não possuir pendências junto aos órgãos de fomento.

4. DA BOLSA

O valor da bolsa PDPG é de R\$ 4.100,00, em conformidade com a **Portaria Conjunta (CAPES/CNPQ) nº 01, de 28 de março de 2013.**

A bolsa terá duração de um (01) ano, prorrogável por mais 12 meses até o total de 48 meses, considerando o rendimento do bolsista e as necessidades do Programa.

A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes do término da vigência da bolsa, contendo:

- I - relatório de atividades do período concluído;
- II - plano de trabalho e cronograma de atividades para o próximo período.

Passado esse prazo o bolsista ficará inelegível para solicitar prorrogação da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de março de 2023, exclusivamente via email (sec-ple@uem.br) e **os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição.**

5.1 Documentos Exigidos

- I - Formulário de inscrição;
- II - Cópia do RG, CPF, Passaporte (se estrangeiro);
- III - Currículo Lattes documentado com a publicação científica dos últimos 5 anos (2018-2023);
- IV - Cópia do histórico escolar da Pós-Graduação;
- V - Cópia do diploma de Doutorado ou documento equivalente;
- VI - Projeto de pesquisa adequado aos objetivos e linhas de pesquisa do PLE (projeto em formulário próprio, conforme Resolução nº 027/2019-CEP (Anexo III) disponível no site: <http://www.scs.uem.br/>);
- VII - Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) junto ao PLE, com detalhamento de como vincula-se às linhas e grupos de pesquisa do PLE;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

VIII- Termo de compromisso, devidamente assinado, atestando que exercerá dedicação exclusiva ao projeto financiado pelo Programa PDPG/SNPG e que no período da bolsa **não executará nenhuma outra atividade com fins lucrativos** (consultorias, aulas de graduação ou pós-graduação, etc.).

IX - Indicação de um supervisor, sendo obrigatoriamente docente do PLE.

Uma vez realizada a inscrição, não será permitida juntada de documentos. A ausência de qualquer documento anulará a inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de edital a ser acessado por meio do site do PLE (<http://www.ple.uem.br/>).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em:

- Análise do currículo *lattes*;
- Análise do projeto e viabilidade de execução (projeto em formulário próprio, conforme Resolução nº 027/2019-CEP disponível no site: <http://www.scs.uem.br/>; (ANEXO III)
- Entrevista com o candidato.

6.1. Da entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **21 de março**, a partir das 13h30, de forma remota, via Google Meet (link a ser divulgado em edital). O horário de cada candidato será divulgado por meio do site <http://www.ple.uem.br/>.

O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

7. CALENDÁRIO PDPG/PLE

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|--------------------|--|
| Período de inscrição | 10 a 15/03/2023 | Exclusivamente via email: sec-ple@uem.br |
| Homologação das inscrições | 16/03/2023 | site http://www.ple.uem.br/ . |
| Período de Recurso | 16 a 17/03/2023 | http://www.ple.uem.br/ . Na aba processo seletivo/ interposição de recursos. |
| Resultado do Recurso | 18/03/2023 | |
| Entrevista | 21/03/2023 | Remota, via Google Meet. |
| Resultado final | 22/03/2023 | site http://www.ple.uem.br/ . |
| Entrega da documentação para implementação da bolsa | 23 a 27/03/2023 | Secretaria do PLE - Bloco G34 - Sala 01 - campus sede- no período da tarde das 14h as 17h |
| Início das atividades | 01/04/2023 | PLE - Bloco G34 - campus sede |



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado por meio de edital a ser divulgado por meio do site do PLE (<http://www.ple.uem.br/>).

Os resultados não serão fornecidos por telefone ou *e-mail*.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

A secretaria não se responsabilizará por candidatos que porventura tenham recebido informações imprecisas, a partir de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 09 de março de 2023.

Prof^ª Dr^ª Josimayre Novelli
- Coordenadora do PLE -